



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 2 de 17 de abril de 2025.



“Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal do Município de Botucatu”

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Botucatu.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de uma Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

- I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;
- II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal de Botucatu.

Art 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Botucatu.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 2
de 17 de abril de 2025.



Art 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de abril de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 6FM0-URSZ-4K09-908K
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu, a *Procuradoria da Mulher*, um órgão independente voltado à defesa e promoção dos direitos das mulheres, bem como ao enfrentamento da violência e da discriminação de gênero.

A criação da Procuradoria da Mulher representa um importante avanço institucional, alinhando o Legislativo Municipal às boas práticas já adotadas em diversas Casas Legislativas do país, reforçando o compromisso com a equidade, a justiça social e a dignidade da pessoa humana.

Trata-se de uma estrutura que permitirá maior efetividade na escuta ativa das demandas da população feminina, criando pontes entre a sociedade civil, os órgãos públicos e o Legislativo. A Procuradoria terá competência para receber e encaminhar denúncias, fiscalizar políticas públicas voltadas às mulheres, promover eventos e ações educativas, além de atuar em cooperação com organismos nacionais e internacionais voltados à temática de gênero.

A Mesa Diretora propõe, ainda, que, na ausência de vereadoras no exercício do mandato, uma servidora da Câmara possa ser designada para ocupar a função de Procuradora, garantindo, assim, a continuidade e efetividade das ações previstas, sem prejuízo à representação feminina.

Com esta medida, a Câmara Municipal de Botucatu reforça seu papel como agente transformador da realidade social, reconhecendo a importância histórica da luta das mulheres por seus direitos e assegurando um canal institucional permanente de escuta, acolhimento e ação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, certos de que sua implementação contribuirá significativamente para o fortalecimento da cidadania e da democracia no município.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de abril de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=6FM0URSZ4K09908K>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6FM0-URSZ-4K09-908K

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 6FM0-URSZ-4K09-908K
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>